



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Legislativo acerca do **Procedimento Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 004/2025**, em especial quanto ao atendimento da legislação que regula a matéria, **FICA HOMOLOGADA e ADJUDICADA** a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para Consultoria especializada em Licitações para a Câmara Municipal de Dorésópolis/MG, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unid/Quant	V. Unit. Mensal	V. Total
01	Objeto de Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Assuntos de Variadas Complexidades, Inclusive de Alta Complexidade Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços jurídicos na Câmara Municipal de Dorésópolis, abrangendo atividades de variadas complexidades, inclusive de alta complexidade, nas seguintes áreas: Execução de Intervenções Judiciais e Representação Jurídica: A atuação em processos judiciais e administrativos, abrangendo desde questões rotineiras até demandas de alta complexidade, incluindo a defesa dos interesses do Legislativo Municipal em todas as esferas do Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controle. Assessoria Jurídica Ampla no Âmbito Legislativo: A prestação de orientação e assessoramento jurídico em questões administrativas de variadas complexidades, incluindo a elaboração de pareceres técnicos e demais instrumentos legais pertinentes às atividades do Legislativo Municipal, bem como o apoio jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, aos Servidores do Legislativo e à Controladoria Interna, além dos responsáveis por processos específicos, garantindo a legalidade e conformidade dos atos praticados. Participação em Reuniões da Câmara Mediante Convocação: O acompanhamento e a participação, quando devidamente convocado, nas reuniões plenárias e das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal, com a prestação de suporte jurídico em tempo real para discussões que demandem análise jurídica, sejam elas de menor, média ou alta complexidade. Emissão de Pareceres Jurídicos: A análise e a emissão de pareceres jurídicos sobre matérias legislativas e administrativas, abrangendo	12 meses	R\$5.000,00	R\$60.000,00

PD Lopez

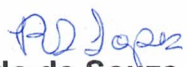


CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

	desde questões de menor complexidade até aquelas de alta complexidade, assegurando a conformidade legal dos atos praticados pelo Legislativo. 5. Atuação na Redação de Projetos de Lei e Outros Documentos Jurídicos: A redação de projetos de lei e respectivas justificativas, a apreciação de vetos, decretos legislativos, portarias, regulamentos e demais documentos de natureza jurídica, com a prestação de orientação aos responsáveis no âmbito do Legislativo Municipal, por meio da emissão de pareceres escritos, sempre que necessário. 6. Orientação em Inquéritos e Processos Administrativos: A orientação e a participação nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza, com o suporte jurídico aos procedimentos instaurados no âmbito do Legislativo Municipal. 7. Organização e Atualização da Coletânea Legislativa: A organização e manutenção atualizada da coletânea de leis e normas de interesse do Legislativo Municipal, assegurando o acesso fácil e estruturado às disposições aplicáveis. 8. Atividades Complementares de Assessoria Jurídica: A execução de intervenções judiciais e representação do Legislativo em todas as instâncias; a assistência ao Presidente em assuntos jurídicos; a representação e defesa de processos judiciais e extrajudiciais por designação; o auxílio em pesquisas doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais; a emissão de pareceres escritos sobre interpretações legais e projetos; a colaboração na elaboração de minutas contratuais; a redação de petições e demais documentos jurídicos; a promoção da revisão e atualização da legislação municipal em cooperação com órgãos competentes; a zeladoria pela organização dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal; e a emissão de pareceres sobre questões jurídicas e legais. Os serviços deverão ser prestados com a observância das demandas de diversas complexidades, o respeito aos prazos estabelecidos e a garantia da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.			
TOTAL				R\$60.000,00

A dispensa de Licitação está baseada no artigo 74, inc. III, "c" da Lei nº 14.133/21, conforme documentação e pareceres que instruem os autos.

Doresópolis/MG, 21 de maio de 2025.


Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG